



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 827, de 07 de Maio de 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. Fica denominada de “**RUA CELERINO DE SOUSA LEITE**”, a segunda rua localizada no Bairro de Fátima, neste Município de Mauriti, sentido nascente - poente, anteriormente denominada apenas de Rua 03, com início na Av. Buriti Grande ao lado do Posto de Saúde em construção, e término na Av. Senhor Martins ao lado da residência do Sr. José Anastácio de Sousa, medindo 366 metros linear, conforme croqui em anexo, e outras documentações exigidas.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzam, no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de maio de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

